



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1231

Concede novos vencimentos ao Professora do Rural Estatutário.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

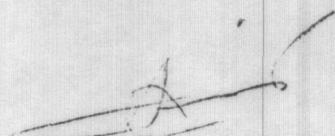
Artigo 1º - Com o objetivo de melhorar o nível de vencimentos do Professorado Rural regido pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Ouro Fino e atendendo ainda a lotação de cada Professor, os salários passarão a ser os seguintes:

Professor Letra A - leigos.....	R\$ 11.000,00
Professor Letra B - 1º grau.....	R\$ 13.000,00
Professor Letra C - Normalistas..	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para os devidos fins, fica a Portaria 214, que concedeu gratificação ao Professorado, a partir desta data sem efeito, em face ao novo salário do Professorado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 24 de março de 1982.


Sebastião de Assis
Prefeito